

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 454ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 29.10.2009 n.º 207, Seção 1, páginas 53 e 54)

Às 10h30m do dia vinte e oito de outubro de dois mil e nove, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

O Plenário registra e parabeniza o Sr. Presidente pelo nascimento de seu filho, Antonio.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar n.º 08012.005994/2004-65

Representante: Leopoldo Ubiratam Carreiro Pagotto

Representado: Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas/SP - SEAFESP

Advogados: Luiz Eduardo de Odivellas Filho, Luiz Roberto Weishaupt Solveira de Odivellas, Tiago Caiuby Ariani e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

02. Ato de Concentração n.º 08012.008112/2008-47

Requerente: Schaeffler AG

Representantes: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Daniel Oliveira, Fernanda Manzano Sayeg e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração n.º 08012.009695/2008-23

Requerentes: Ciba S.p.A. e Lamberti S.p.A.

Representantes: Marcelo Calliari, Rogério Domene, Fernanda Manzano Sayeg

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração n.º 08012.010021/2008-71

Requerente: Sara Lee Cafés do Brasil Ltda.

Representantes: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Marcos Pajolla Garrido e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração n.º 08012.004013/2009-77

Requerentes: O-I Manufacturing Italy S.p.A., Zignago Vetro S.p.A. e Vetri Speciali S.p.A.

Advogados: Gustavo Lage Noman, Leonardo Pimentel Bueno, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração n.º 08012.005613/2009-52

Requerentes: NKB Rio S.A. e Centro de Mastologia do Rio de Janeiro Ltda.

Advogados: Patrícia Avigni, Marcos Joaquim Gonçalves Alves, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração n.º 08012.006765/2009-72

Requerentes: MD Investors Corporation e Metaldyne Corporation

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Frederico Carrilho Donas e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.007192/2009-02

Requerente: Companhia Brasileira de Estireno

Representantes: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil, Camilla Paoletti

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração n.º 08012.007210/2009-48

Requerente: GTIS Seridó Brasil Participações Ltda.

Representantes: Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro de Lima e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração n.º 08012.007525/2009-95

Requerentes: Metal One Corporation e Soluções em Aço Usiminas S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Augusto Caleiro Regazzini, Joana Temudo Cianfarani e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.006677/2009-71

Requerentes: Delta Air Lines Inc. e US Airways Inc.

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Antonio Tadeu Exposto Júnior, Salim Jorge Saud Neto e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 08012.006858/2009-05

Requerentes: Votorantim Cimentos Brasil S.A. e Companhia Siderúrgica Nacional Cimentos S.A.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Patricia Bandouk Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração n.º 08012.007174/2009-12

Requerentes: BR Malls Participações S.A. e JHSF Participações S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco, Cristiano Diogo de Faria, Tito Feliciano Malta Neto, Michelle Sobreira Ricciardi e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração n.º 53500.031210/2006

Requerentes: Brasilco S.R.L. e Telecom Itália International N. V.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Pedro Dutra, Lílian Barreira e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração n.º 08012.011001/2008-18

Requerentes: NKB Laboratório de Análise Clínicas Ltda., BIESP Laboratório Clínico Ltda. e BIESP Instituto Paulista de Patologia Clínica Ltda.

Advogados: Lauro Celidônio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Marcos Joaquim Gonçalves e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração n.º 08012.005420/2009-00

Requerentes: Petropar S.A. e Fiberweb Plc

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Celso Cintra Mori e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração n.º 08012.006972/2009-27

Requerentes: BTS Feiras, Eventos e Editora Ltda. (“BTS”) e Móbile Feiras e Eventos Ltda.

Advogados: Marcelo Lamy Rego, Tamara Rafiq Nahuz e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração n.º 08012.007079/2009-19

Requerentes: Eaton Industries Manufacturing GmbH (EIMG) e Micro Innovation Holding (Micro)

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena Borges Pereira Cyrino de Sá, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Averiguação Preliminar n.º 08012.004604/1998-67

Representante: SDE *ex officio*

Representadas: Autoban S.A., Renovias S.A., Vianorte S.A., Ecovias S.A. e Viaoeste S.A.

Advogados:

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Averiguação Preliminar n.º 08012.006835/2003-05

Representante: SDE *ex officio*

Representadas: Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins – ABIPLA; Asa Ind. Com. Ltda.; Ceras Johnson Ltda.; Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.; Quimivale Industrial Ltda.; Blue Chemical do Brasil Ind. Com. de Detergente Ltda.; Ind. Gessy Lever Ltda.; Química Amparo Ltda.; Reckitt Benckiser Brasil Ltda.; Revel S.A. Ind. Com.; Savon Ind. Com. Imp. Exp. Ltda.; e RMB Ltda.

Procuradores: Luciano Inácio de Souza, José Inácio Gonzaga Franceschini, Fábio Figueira Amaral, Rafael Fadel Braz, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Eduardo Henrique de Oliveira e Silva, Julio Cesar Alface, Pedro Paulo Pamplona, Newman de Faria Debs, Ronaldo Dattilio e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Averiguação Preliminar n.º 08012.004062/2005-86

Representante: Poder Judiciário

Representada: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

Procuradores: Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Processo Administrativo n.º 08012.004363/2000-89

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Representadas: Companhia de Bebidas da América

Advogado(s): Carlos Francisco de Magalhães e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Averiguação Preliminar n.º 08012.009912/2005-32

Representante: Energia e Sabor Distribuidora Ltda.

Advogados: Sem indicação nos autos

Representadas: SDV Franquia e Logística Ltda. e Sucos Del Valle do Brasil Ltda.

Advogados: Christiane Pantoja, Marcelo Roitman, Giselli Tavares Feitosa Costa e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator, revogando a medida acautelatória concedida incidentalmente.

26. Processo Administrativo n.º 08012.009520/2007-35

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Representada: Ultrafértil

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Averiguação Preliminar n.º 08012.004543/2002-49

Representante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA Campinas

Representadas: Alpama Transportes e Comércio de Produtos Químicos Ltda., Brascarbo Agroindustrial Ltda. e Polytrade Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Iguacemir Gonçalves Franco, João Maria de Oliveira Souza, Carlos Alberto Cavagioni Filho e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Averiguação Preliminar n.º 08012.006212/2003-24

Representante: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Representada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni, Carlos Eduardo de Souza Félix e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração n.º 08012.007603/2009-51

Requerentes: ArcelorMittal Netherlands B. V. e Uttam Galva Steels Limited.

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Maria Cristina Cescon Avedissian, Marcos Rafael Flesch e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi deferida vista em mesa para o

Representante do Ministério Público, Antonio Augusto Brandão de Aras, que retificou seu parecer.

Embargos de declaração no Ato de Concentração n.º 08012.003595/2009-74

Embargante: Milenia Agrociências S.A.

Advogados: Leopoldo U. C. Pagotto, Bruno de Oliveira Maggi e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de declaração no Ato de Concentração n.º 08012.013152/2007-20

Embargante: Editora Globo S.A., Carta Editorial Ltda., Editora Confiança Ltda., Editora Escala Ltda., Panini Brasil Ltda. e Três Comércio e Publicações Ltda.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, rejeitou liminarmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator, adotando o Despacho 08/2009 da Procuradoria.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES n.º 165/2009 (Solicitação de complemento orçamentário), apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin.

Ofícios FMF n.º 2645/2009 (AC 08012.007454/2009-21), 2647/2009 (AC 08012.001166/2008-81), 2683/2009 (AC 08012.006862/2008-84), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

Ofícios VMC n.º 2597/2009 (AC 08012.007038/2009-22), 2621/2009 (AC 08012.007301/2009-83), 2636/2009 (AC 08012.007776/2008-99), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.

Despachos CERJ n.º 29/2009 (Req. 08700.002248/2009-76), 30/2009 (Req. 08700.002933/2009-01), ofícios n.º 2589/2009, 2590/2009 e 2615/2009 (AC 08012.007982/2008-07), 2599/2009 e 2685/2009 (AC 53500.012487/2007), 2614/2009 (PA 08012.005545/1999-16 e AP 08012.001198/2007-04), 2687/2009 (RV 08700.002874/2008-81), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Despachos CCAM n.º 42/2009 (PA 08012.001239/2004-10), 43/2009 (PA 08012.009922/2006-59), 44/2009 (AC 08012.010968/2008-82), ofícios n.º 2582/2009, 2583/2009, 2634/2009, 2641/2009 e 2677/2009 (AC 08012.004341/2009-73), 2585/2009 (AC 08012.007066/2009-40), 2610/2009 (PA 08012.001239/2004-10), 2611/2009 (PA 08012.009922/2006-59), 2637/2009 (AC 08012.003189/2009-10), 2678/2009 (AC 08012.007066/2009-40), 2684/2009 (AC 08012.010968/2008-82), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11h45min do dia vinte e oito de outubro do ano dois mil e nove, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente do CADE

Bruno Corrêa Burini
Secretário do Plenário Substituto